

**REGULAMENTO (CE) N.º 2204/2003 DA COMISSÃO
de 17 de Dezembro de 2003**

**que altera o Regulamento (CE) n.º 1210/2003 do Conselho relativo a determinadas restrições
específicas aplicáveis às relações económicas e financeiras com o Iraque**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1210/2003 do Conselho relativo a determinadas restrições específicas aplicáveis às relações económicas e financeiras com o Iraque ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2119/2003 ⁽²⁾ e, nomeadamente, a alínea c) do seu artigo 11.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo V do Regulamento (CE) n.º 1210/2003 contém a lista das autoridades competentes para assumir as funções específicas relacionadas com a execução do referido regulamento.

- (2) A Itália, a Irlanda, Portugal e a Suécia solicitaram a inclusão de outras autoridades nessa lista,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo V do Regulamento (CE) n.º 1210/2003 é alterado de acordo com o anexo ao presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 17 de Dezembro de 2003.

Pela Comissão

Christopher PATTEN

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 169 de 8.7.2003, p. 6.

⁽²⁾ JO L 318 de 15.10.2003, p. 9.

ANEXO

O anexo V do Regulamento (CE) n.º 1210/2003 é alterado do seguinte modo:

1. O endereço a seguir ao cabeçalho «Irlanda» é substituído pelo seguinte:

«Licensing Unit, Department of Enterprise, Trade and Employment
Block C
Earlsfort Centre
Hatch Street
Dublin 2
Ireland
Tel.: (353-1) 631 25 34
Fax: (353-1) 631 25 62

Central Bank and Financial Services Authority of Ireland
Financial Markets Department
PO Box 559
Dame Street
Dublin 2
Ireland
Tel.: (353-1) 434 40 00
Fax: (353-1) 671 65 61»

2. O endereço a seguir ao cabeçalho «Itália» é substituído pelo seguinte:

«Ministero delle Attività produttive
DG per la Politica commerciale e per la gestione del regime degli scambi
Divisione IV — UOPAT
Viale Boston, 35
I-00144 Roma
Dirigente:
Tel.: (39-06) 59 93 24 39
Fax: (39-06) 59 64 75 06
Collaboratori:
Tel.: (39-06) 59 93 24 18
Fax: (39-06) 59 169 58

Ministero dell'Economia e delle finanze
Dipartimento del Tesoro
Comitato di sicurezza finanziaria
Via XX Settembre, 97
I-00187 Roma
Tel.: (39 06) 47 61 39 42
Fax: (39 06) 47 61 30 31»

3. O endereço a seguir ao cabeçalho «Portugal» é substituído pelo seguinte:

«Ministério dos Negócios Estrangeiros
Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais
Direcção de Serviços das Organizações Políticas Multilaterais
Largo do Rilvas,
P-1399-030 Lisboa
e-mail: spm@sg.mne.gov.pt
Tel.: (351-21) 394 67 02
Fax: (351-21) 394 60 73

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais
Ministério das Finanças
Av. Infante D. Henrique, n.º 1C — 1.º
P-1100-278 Lisboa
Tel.: (351 21) 882 33 90
Fax: (351 21) 882 33 99
E-mail: mf.dgaeri@dgaeri.pt»

4. O endereço a seguir ao cabeçalho «Suécia» é substituído pelo seguinte:

«Artigo 6.º

Utrikesdepartementet
Rättssekretariatet för EU-frågor
S-103 39 Stockholm
Tel.: (46-8) 405 10 00
Fax: (46-8) 823 11 76

Artigo 7.º

Rikspolisstyrelsen (RPS)
Box 12256
S-102 26 Stockholm
Tel.: (46-8) 401 90 00
Fax: (46-8) 401 99 00

Artigo 8.º

Finansinspektionen
Box 6750
S-113 85 Stockholm
Tel.: (46-8) 787 80 00
Fax: (46-8) 24 13 35»
